



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Mendes Leitão, 2835 - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-150
Fone: (41) 3312-6970/6971 - E-mail: sjpfazenda@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

PROCESSO: 0004398-65.2017.8.16.0036

TIPO DE AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

EXECUTADA: ARMANDO ARISTOTELES MARTINS BEDE.

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2021, nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na **SECRETARIA DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, onde se achava o Doutor **Siderlei Ostrufka Cordeiro**, Juiz de Direito, comigo, de conformidade com os bens indicados à penhora, nos termos do artigo 845, § 1º e artigo 837, do CPC, **FICA PENHORADO, nos autos acima indicados, o seguinte imóvel registrado em nome dos devedores, ficando o Depositário Judicial com o encargo de Depositário do bem:**

O Lote de terreno sob o n.º 390 da Quadra T, da Planta Jardim Santa Catarina, com área de 478,00m² (R.7-32.443) e situado na Borda do Campo, neste Município e Comarca de São José dos Pinhais, com demais características e confrontações constantes da matrícula n.º 32.443 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de São José dos Pinhais.

Neste mesmo termo ficam a (s)EXECUTADA (S) intimada (s), do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei 6.830/1980).Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Leonardo Barros Boccacio, Técnico Judiciário, o digitei, conferi e assinei.

Leonardo Barros Boccacio
Técnico Judiciário
(assinado digitalmente – autorizado pela portaria n.º 01/2019)